



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

RELATÓRIO ESPECIAL

Projeto de Lei nº 21/2023

Relatório

Chega a esta Casa Legislativa, mediante recepção do Ofício nº 08/2023, do Gabinete do Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 21/2023, que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 1. 400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) no orçamento programa de 2023”.

O projeto de Lei foi encaminhado a esta Casa Legislativa em Regime de Urgência, com base no artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Monte Mor. Na sequência, para a relatoria do respectivo projeto, foi nomeado o Vereador Bruno Leite, que ficou responsável em apresentar parecer para apreciação desta Casa Legislativa, em Sessão Plenária prevista para o dia 23/02/2023.

Este e o relatório...

Parecer

Inicialmente, cabe ressaltar que o projeto de Lei nº 21/2023 foi devidamente analisado, de modo que não foi constatada nenhuma afronta à Constituição Federal, Lei Federal, Estadual ou Municipal, estando portanto em conformidade com a legislação vigente.

O projeto de Lei em análise, tem por objetivo anular parcialmente a dotação orçamentária contida na ficha 88 da Secretaria de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para suprir as despesas referentes ao auxílio nutricional conforme disposto na Lei nº 3024 de 19 dezembro de 2022.





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Feita todas as análises, no qual nada encontramos de ilegal que ensejasse a sua rejeição, encaminhamos pela deliberação do Egrégio Plenário, ao qual cabe a decisão final.

Diante de todo o exposto, cabe a este relator apresentar parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei nº 21/2023 de autoria do Poder Executivo.

Este é o Parecer.

Plenário Vereador Mansour Assis, 23 de fevereiro de 2023.

VEREADOR BRUNO LEITE

Relator do Projeto de Lei 21/2023

